



**Equipe Organizadora**

**Pró-Reitora de Extensão**

Maria Araci Magalhães

**Diretor de Extensão**

Kléber Carvalho dos Santos

**Membros da Comissão:**

Santina Aparecida Ferreira Mendes

Cabriella Novello

Amanda Seixas Murta

### **III FESTIVAL INTERCAMPI DE CULTURAS: ENCANTOS DOS VALES, MONTES E SERTÕES DO IFNMG.**

Tema:

**“Amar, verbo da vida: amar a si mesmo, ao outro e ao Planeta Terra”.**

#### **1 APRESENTAÇÃO**

O III Festival Intercampi de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões do IFNMG, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão, constitui-se numa mostra intercampi de artes, culturas e manifestações folclóricas do IFNMG, cujo objetivo é criar um espaço plural de promoção, valorização, vivência, compartilhamento e integração dos talentos de todos os campi, tendo como culminância, neste ano de 2019, a V Semana Integrada de Eventos da Extensão que ocorrerá no Campus Salinas, no mês de setembro.

A fim de contribuir para a formação de sujeitos ecológicos capazes de compreender o mundo e agir nele de forma crítica, criativa e autônoma, como também para a promoção da autoestima, do empoderamento e da melhoria nas relações familiares e no convívio com a comunidade e com o meio ambiente, nesta terceira edição, propõe-se o tema “Amar, verbo da vida: amar a si mesmo, ao outro e ao Planeta Terra”, o qual vem ao encontro do propósito desta Instituição Federal de Ensino, que tem como visão “Manter e ampliar o reconhecimento como instituição de excelência em educação profissional, científica e tecnológica na sua área de abrangência”, propõe-se a realização deste festival para visibilidade e valorizar as culturas, as artes, os aspectos históricos e geográficos, os dialetos, as crenças e vivências da diversidade humana, cultural e natural presente no conjunto das comunidades que compõem cada Campus.

Embora se reconheça o desafio de realizá-lo dadas as suas especificidades, compreende-se a importância do Festival pelo seu valor pedagógico, de lazer e entretenimento, pois o mesmo legará às comunidades interna e externa, valiosos ensinamentos durante todo o desenvolvimento do festival.

## **2 JUSTIFICATIVA**

A cultura é um sistema de signos e significados criados pelos grupos sociais que se produz mediante a interação social dos indivíduos, os quais elaboram seus modos de pensar e sentir, constroem seus valores, manejam suas identidades e diferenças e estabelecem seus cotidianos (BOTELHO, 2001). A cultura é, portanto, a invenção coletiva de símbolos, valores, ideias e comportamentos e todos os indivíduos são seres e sujeitos culturais. Para Chauí (1995), os modos de fazer, a tradição oral, a organização social de cada comunidade, os costumes, as crenças e as manifestações de cultura popular remontam ao mito formador de cada grupo.

Promover a articulação entre a Cultura e a Vida, através da arte, é favorecer o acesso aos bens culturais; estimular a expressão artística como fortalecimento da identidade pessoal e nacional; além de incentivar o trabalho coletivo e promover a cultura do cuidado consigo mesmo, com o outro e com o ambiente.

Neste sentido, a proposta de ensino, pesquisa e extensão do IFNMG assume a Arte e a Cultura como objeto de conhecimento que contribui para que os educandos, educadores e comunidade externa reconheçam sua identidade pessoal e cultural e assumam a dimensão artística como imprescindível no fazer cotidiano, tendo por meta a formação integral. Para tanto, promovemos vivências artísticas próprias de sua cultura e da humanidade visando reconstruir, ampliar suas redes de significado e transformar a realidade local.

O III Festival Intercampi de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões do IFNMG pretende potencializar, incentivar e disseminar a produção artística e cultural dos Campi do IFNMG, nos segmentos artísticos e culturais de Literatura, Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Cênicas, Música, e ações formativas, buscando promover, valorizar e reconhecer a arte e a cultura como importante área do conhecimento.

A valorização dos saberes e fazeres vivenciados e construídos pela comunidade escolar, possibilitará a imersão e a emergência de conhecimentos autênticos, percursos, costumes, valores e crenças traduzidos nas mais variadas manifestações artísticas e culturais e a percepção de sua promissora capacidade de transformação social, fato que possibilitará o fortalecimento da identidade do IFNMG e a tessitura de teias densas de comunicação entre as pessoas en-

volvidas na ação, ao considerá-las sujeitos políticos, de decisão, reflexão e transformação.

Diante do exposto, ressalta-se a importância de desenvolver ações que estimulem atividades artísticas e culturais nos Campi, como condição de integração e diálogo permanente mediante o uso das linguagens artísticas e culturais. Essas linguagens são formas simbólicas de mediação passíveis de contribuir para um senso crítico, cooperação, solidariedade, respeito e autonomia sobre a realidade local, agregando alteridade e imersão, não apenas no mundo de aprendizagens, mas indissociavelmente de lazer, criatividade, sensibilidade e emoção.

Nesta segunda edição, o Festival pretende reunir os vários sujeitos do processo educativo em um momento especial de diálogo, fortalecimento e visibilidade entre diferentes interpretações das comunidades sobre si mesmas, transformando-se em um espaço de debates, livre expressão, formação, integração e acolhimento da multiplicidade cultural e artística que (re) significam o IFNMG.

### 3 Objetivos

#### **3.1 objetivo geral**

Realizar o III Festival Intercampi de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Serções do IFNMG visa potencializar, incentivar e disseminar a produção artística e cultural, suas linguagens e símbolos subjacentes, com vistas a ampliar a participação ativa e dinâmica de toda a comunidade escolar.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover novos talentos e valorizar a arte como forma de aprendizagem, entretenimento, socialização, reflexão, intercâmbio e melhoria da qualidade de vida;
- Levar a cultura do IFNMG para a comunidade, mostrando a pluralidade de suas ações e projetos;
- Promover o pensamento crítico, criativo e reflexivo da comunidade escolar/acadêmica e externa com vistas ao despertar do amor a si mesmo, ao outro e ao Planeta Terra;

- Promover a inclusão, o desenvolvimento e a ampliação das capacidades físicas e cognitivas da comunidade escolar, resgatando sua autoestima e proporcionando melhoria na qualidade de vida;
- Valorizar e incentivar a convivência harmoniosa com a diversidade, visando minimizar\superar situações de preconceito e discriminação no ambiente escolar e entorno.

## **4 ORGANIZAÇÃO**

### **4.1 COORDENAÇÃO:**

A coordenação do III Festival Intercampi de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões do IFNMG ficará a cargo do Núcleo de Atividades Sociais, Artísticas, Desportivas e Projetos Especiais (PROEX) e de uma Comissão Organizadora Local, coordenada pelo(a) coordenador(a) do projeto em cada Campus.

Atribuições da Comissão Organizadora Central:

- Discutir e reelaborar o regulamento do III Festival Intercampi de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões do IFNMG;
- Gerenciar junto aos Campi o cronograma de execução das ações propostas;
- Auxiliar na organização do evento de culminância do III Festival Intercampi de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões do IFNMG que acontecerá na Semana Integrada de Eventos da Extensão, no Campus Salinas;
- Monitorar o projeto em todas as suas etapas no SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública.

#### **4.1.2 COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL**

O (a) coordenador (a) de cada Campus será selecionado previamente por chamada pública da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), cujo objetivo é fomentar ações nas áreas de Arte e Cultura, contando com o auxílio de bolsistas para ampliação da força de trabalho. Para desenvolver seu trabalho o (a) coordenador(a) poderá criar comissões específicas nas diversas modalidades artísticas e culturais.

## **5 PARTICIPANTES**

Poderão participar do III Festival Intercampi de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões do IFNMG:

#### 5.1 Comunidade Interna

- Educandos de quaisquer níveis e modalidades (médio e superior, técnico concomitante e subsequente, cursos presenciais e à distância);
- Servidores dos Campi (docentes e técnicos administrativos);

#### 5.2 Comunidade externa

- A comunidade externa será protagonista em todas as manifestações re-tratadas e apresentadas no III Festival Intercampi de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões do IFNMG.

## **6 MOSTRAS/APRESENTAÇÕES/ AÇÕES FORMATIVAS**

Cada Campus poderá se inscrever nas modalidades apresentadas abaixo, respeitadas as especificidades, habilidades, talentos e projetos já desenvolvidos pelas comunidades interna e externa, que poderão participar de Mostra, Ações formativas ou Apresentações conforme descrito abaixo.

### 1. MOSTRAS:

Literatura: Poesia; Livro; Leitura; Quadrinhos; Contos; Crônicas; Literatura de cordel, etc..

Artes Visuais: Desenho, Gravura ou Pintura, Fotografia, escultura, Relevô, cerâmica, máscara, móbile, objeto, assemblage e instalação.

Audiovisual: Vídeo, Webart.

### 2. APRESENTAÇÕES:

Dança: Clássica, Contemporânea, Popular, Jazz e outras;

Cênicas: Teatro, Circo e Performance;

Música: Clássica, Contemporânea, Popular, Jazz, e outras;

### 3. AÇÕES FORMATIVAS: Oficinas, Minicursos, Palestras e outros.

## **8. DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Os trabalhos artísticos e culturais nas modalidades Artes Cênicas, Dança Música, Vídeo e Ações Formativas a serem apresentados/executados no

decorrer do festival nas modalidades acima descritas deverão ser de, no máximo:

- 11 (onze) trabalhos de Artes Cênicas (um por Campus);
- 11 (onze) trabalhos de Dança (um por Campus);
- 11 (onze) apresentações de Música (um por Campus);
- 11 (onze) trabalhos de Vídeo (um por Campus);

8.2 Os trabalhos artísticos e culturais nas modalidades Literatura e Artes Visuais não serão limitados. Caso a estrutura física do local do evento não comporte todos os trabalhos, os mesmos poderão passar por uma seleção prévia.

8.3 Da submissão de trabalhos

8.4 As submissões dos trabalhos artísticos e culturais deverão ser feitas até 05/08/2019. Só poderão submeter trabalhos artísticos e culturais no III Festival Intercampi de Culturas, estudantes, docentes e técnicos administrativos do IFNMG.

8.5 A submissão dos trabalhos deverá ser realizada pelo(a) coordenador(a) selecionado (a) pela chamada pública em cada Campus.

8.6 Todas as modalidades deverão ser descritas em formulário próprio a ser disponibilizado posteriormente pela coordenação central.

8.7 Todos os procedimentos necessários à participação dos estudantes nas atividades artísticas e culturais do III Festival Intercampi de Culturas serão de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto em cada Campus.

8.8 Caso o Campus ou alguma comissão possua, solicitamos indicar link na internet (youtube, blogs, páginas etc.), para acesso ao conteúdo de divulgação do trabalho proposto.

8.9 Os trabalhos relacionados aos projetos fomentados pelos Editais PIBED/ 2019 têm apresentação obrigatória e, por isso, terão prioridade na programação.

## **9 DA ORGANIZAÇÃO**

### **9.1 MOSTRAS**

#### **9.1.1 LITERATURA**

As obras literárias permearão todo o III Festival nas diversas modalidades de apresentação como intervenção oral, mural, varal, feira e outras sugeridas, e poderão ser inéditas ou não, de própria autoria ou de autores consagra-



dos – com duração de no máximo 10 minutos, independente de serem individuais ou em grupo.

## **9.1.2 ARTES VISUAIS**

### **9.1. 2.1 Artes Visuais**

Os trabalhos na modalidade “Artes Visuais” devem conter/apresentar as seguintes especificações:

Desenho, Gravura ou Pintura	Cor: Preto e branco ou colorida; Formato mínimo: 30 cm X 40 cm; Formato máximo: 100 cm x 150 cm; Sempre colocados sobre suporte rígido, sem margens
Fotografia	Cor: Preto e branco ou colorida; Formato: 20 cm X 30 cm, horizontal ou vertical, impressa ou revelada em papel próprio (offset, mate ou glossy) com gramatura a partir de 180 g/m <sup>2</sup> .
Linguagens tridimensionais: escultura, relevo, cerâmica, máscara, móbile, objeto, assemblage e instalação	Dimensões mínimas: altura, largura e profundidade em torno de 1 cm; Dimensões máximas: para escultura, relevo, cerâmica, máscara, objeto, ready-made e assemblage: altura, largura e profundidade em torno de 50 cm; Para móbile: altura em torno de 1,5 m; largura e profundidade em torno de 50 cm; Para instalação: altura em torno de 2,0 m; largura e profundidade em torno de 1,5 m.

9.1.2.2 A área de exposição dos trabalhos destinada a cada Campus será informada posteriormente ao coordenador(a) do projeto dos Campi levando em consideração a quantidade e formato dos trabalhos inscritos e em conformidade com a realidade do Campus Salinas que sediará o evento.

9.1.2.3 Todos os trabalhos devem acompanhar “Identidade de Obra”, na qual deverá constar título da obra, ano, nome do autor, técnica empregada, dimensões do trabalho e Campus.

### **9.1.3 AUDIOVISUAL/VÍDEO/WEBART**

Cada Campus poderá participar com vídeo-clip ou curta metragem produzido pelos estudantes/servidores – duração máxima de 05 min. Os vídeos poderão ser captados em qualquer formato, incluindo vídeos e animações feitos por

câmeras em celulares, câmeras digitais e em película, realizados em qualquer tempo.

9.1.3.1 Os vídeos deverão ser apresentados em língua portuguesa (do Brasil) ou legendados em português (do Brasil) e atender às seguintes especificações:

Resolução Mínima	720 x 480 pixels
Tempo máximo de duração (incluindo abertura e créditos)	05 minutos

## **9.2 Das apresentações:**

### **9.2.1 DANÇA**

- Clássica;
- Contemporânea;
- Popular;
- Jazz e outras

9.2.1.1 As performances na modalidade Dança deverão ter no máximo 20 (vinte) participantes e tempo total de 10 (dez) minutos, contando com montagem, apresentação e desmontagem.

9.2.1.2 A trilha sonora deverá ser entregue à equipe técnica local, em pendrive, com antecedência mínima de 30 minutos, nos formatos MP3 ou WMA.

### **9.2.2 CÊNICAS**

- Teatro;
- Circo;
- Performance;

9.2.2.1 As modalidades de Artes Cênicas deverão ter no máximo 20 (vinte) participantes e tempo total de 20(vinte e cinco) minutos, contando com montagem, apresentação e desmontagem.

9.2.2.2 A trilha sonora deverá ser entregue à equipe técnica local, em pendrive, com antecedência mínima de 30 minutos, nos formatos MP3 ou WMA.

## **9.3 MÚSICA**

A música permeará todo o II Festival em dois formatos:

- 1) Intervenção musical: apresentação de músicas autorais ou não, da comunidade interna e/ou externa;
- 2) Concurso intercampi através do Festival de Música que será realizado em duas etapas, sendo uma local (Campus) e outra

central (Semana Integrada de Eventos - Campus Campus Salinas)

### **9.3.1 DO FESTIVAL DE MÚSICA – Etapa Local**

9.3.1.1 O número de inscrições é ilimitado;

9.3.1.2 Cada candidato (a) poderá inscrever com 01 (uma) ou mais músicas obrigatoriamente inéditas, em parceria ou individualmente, sendo que todos os integrantes, em caso de bandas, deverão ser servidores ou estudantes do Campus.

9.3.1.3 A letra da música deverá ser entregue juntamente com um CD gravado e a ficha de inscrição em um envelope lacrado contendo o nome do(s) integrante(es).

9.3.1.4 As obras musicais apresentadas passarão por uma pré-seleção, sendo selecionadas para apresentação pública as dez primeiras classificadas.

9.3.1.5 Da Apresentação

9.3.1.5.1 Cada candidato/intérprete terá 10 minutos para preparação de palco (teste de microfone, de instrumentos, etc) e a apresentação da música.

9.3.1.5.2 Cada candidato será responsável pelos seus pertences e instrumentos de mão, não cabendo à comissão organizadora nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.

9.3.1.6 Da Seleção

9.3.1.6.1 O Concurso será composto de duas fases:

Fase 1: Audição

Fase 2: Festival interno para seleção de uma das 10(dez) para ser apresentada no II Festival.

9.3.1.6.2 Na audição, serão selecionadas, pela comissão julgadora até 10 (dez) canções as quais serão apresentadas pelos candidatos e/ou intérpretes na Fase

9.3.1.6.3 As três melhores canções selecionadas na Fase 2 serão premiadas a critério dos Campi.

9.3.1.6.4 Todos os candidatos serão avaliados por uma comissão julgadora com base nos seguintes critérios:

Composição e arranjo: serão avaliados a composição e arranjo da música quanto à criatividade, originalidade e complexidade, avaliando-se a harmonia, melodia e orquestração (distribuição das partes entre os instrumentos que constituem o conjunto).

Criatividade da letra: Será avaliada a criatividade da letra da música;

Originalidade: Será avaliada a originalidade da música;

Coerência: Será avaliada a coerência com o tema objeto deste concurso: "Amar, verbo da vida: amar a si mesmo, ao outro e ao Planeta Terra".

#### 9.3.1.7 Da Seleção

9.3.1.7.1 A pontuação de cada quesito será de 1 (um) a 10 (dez) pontos.

9.3.1.7.2 Cada jurado receberá apenas no dia do evento, um formulário de avaliação contendo seu nome, os nomes dos candidatos e os quesitos que serão julgados. Na parte inferior do formulário de avaliação haverá um campo para que o jurado assine.

9.3.1.7.3 Os formulários de avaliação serão colocados dentro de um envelope pelo próprio jurado o qual será lacrado e entregue à Comissão Organizadora.

9.3.1.7.4 Uma pessoa independente, que não faz parte da Comissão Organizadora, efetuará a abertura dos envelopes, verificando se os formulários de avaliação estão devidamente preenchidos e assinados pelos jurados.

9.3.1.7.5 A apuração dos pontos será efetuada de forma "aberta", ou seja, será anunciado publicamente pelo apresentador a pontuação geral de cada quesito.

9.3.1.7.6 Após o término da apuração, os formulários de avaliação estarão disponíveis para a checagem apenas do (s) candidato (s), caso queiram verificar.

9.3.1.7.7 Havendo empate na "pontuação geral", o critério para desempate será medido pela pontuação mais alta dos quesitos por ordem de importância na seguinte sequência:

1º) Maior pontuação no quesito Composição e arranjo

2º) Maior pontuação no quesito Criatividade da letra

3º) Maior pontuação no quesito Originalidade

4º) Maior pontuação no quesito coerência com o tema.

#### 9.3.1.8 Das Eliminatórias

9.3.1.8.1 Como já mencionado anteriormente, o Concurso será disputado em 2 etapas, sendo uma etapa de audição e a grande final. Todas as músicas inscritas passarão por uma audição na qual serão selecionadas até 10 (dez) músicas que serão apresentadas na grande final.

9.3.1.8.2 A ordem de apresentação dos candidatos será definida no dia do evento através de sorteio com a presença obrigatória dos concorrentes. O sorteio ocorrerá 30 minutos antes do início do evento. Caso algum candidato não esteja presente por atraso ou qualquer outro motivo, o sorteio acontecerá com a presença da comissão organizadora local.

### 9.3.1.9 Da Premiação

9.3.1.9.1 1º Lugar: Apresentação no II Festival

9.3.1.9.2 2º Lugar: A critério dos Campi

9.3.1.9.3 3º Lugar: A critério dos Campi

## **10 FESTIVAL DE MÚSICA – Etapa Central**

### 10.1 Da inscrição e apresentação

10.1.2 As músicas selecionadas na etapa local em primeiro lugar serão inscritas e apresentadas no II Festival Intercampi de culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões, em um concurso musical intercampi, na Semana Integrada de Eventos que ocorrerá no Campus Salinas, em setembro de 2019.

10.1.3 Os critérios de inscrição, apresentação, avaliação e seleção obedecerão aos itens do regulamento da etapa local;

### 10.2 Da Seleção

10.2.1 Nesta fase, os 03 (três) concorrentes que tiverem a maior "pontuação geral" serão os vencedores.

Entende-se por "pontuação geral" a somatória dos pontos de todos os quesitos.

10.2.2 A pontuação de cada quesito será de 1 (um) a 10 (dez) pontos.

10.2.3 Cada jurado receberá apenas no dia do evento, um formulário de avaliação contendo seu nome, os nomes dos candidatos e os quesitos que serão julgados. Na parte inferior do formulário de avaliação haverá um campo para que o jurado assine.

10.2.4 Os formulários de avaliação serão colocados dentro de um envelope pelo próprio jurado o qual será lacrado e entregue à Comissão Organizadora.

10.2.5 Uma pessoa independente, que não faz parte da Comissão Organizadora, efetuará a abertura dos envelopes, verificando se os formulários de avaliação estão devidamente preenchidos e assinados pelos jurados.

10.2.6 A apuração dos pontos será efetuada de forma "aberta", ou seja, será anunciado publicamente pelo apresentador a pontuação geral de cada quesito.

10.2.7 Após o término da apuração, os formulários de avaliação estarão disponíveis para a checagem apenas do (s) candidato (s), caso queiram verificar.

10.2.8 Havendo empate na "pontuação geral", o critério para desempate será medido pela pontuação mais alta dos quesitos por ordem de importância na seguinte seqüência:

1º) Maior pontuação no quesito Composição e arranjo

2º) Maior pontuação no quesito Criatividade da letra

3º) Maior pontuação no quesito Originalidade

4º) Maior pontuação no quesito coerência com o tema.

10.2.9 A ordem de apresentação dos candidatos será definida no dia do evento através de sorteio com a presença obrigatória dos concorrentes. O sorteio ocorrerá 30 minutos antes do início do evento. Caso algum candidato não esteja presente por atraso ou qualquer outro motivo, o sorteio acontecerá com a presença da comissão organizadora central.

10.3.1 Da Premiação

10.3.2 1º Lugar: troféu e kit participação;

10.3.3 2º Lugar: troféu e camiseta;

10.3.4 3º Lugar: troféu;

### **11 AÇÕES FORMATIVAS: Oficinas, minicursos, palestras e outros**

As oficinas a serem oferecidas durante o II FESTIVAL INTERCAMPI DE CULTURAS: ENCANTOS DOS VALES, MONTES E SERTÕES DO IFNMG, serão desenvolvidas na Semana Integrada de Eventos da Extensão que ocorrerá no Campus Salinas, em setembro de 2019, e visam aprendizado, atualização e aprimoramento dos participantes nas seguintes áreas:

- Literatura;
- Teatro;
- Dança;
- Música;
- Artes visuais;
- Multimídia.

Oficineiros: poderão sericineiros estudantes, servidores ou comunidade externa. As propostas de ações formativas deverão ser encaminhadas pelo (a) coordenador (a) do projeto no Campus com as descrições e informações necessárias ao desenvolvimento das mesmas;

Participantes: - poderão se inscrever como participantes estudantes, servidores ou comunidade externa, no entanto, cada participante deverá indicar na inscrição 1ª, 2ª e 3ª opções, de acordo com sua preferência, ficando a critério da subcomissão das oficinas distribuir os inscritos nas mesmas, considerando o cumprimento dos prazos, o número de vagas e a preferência dos inscritos e critérios específicos internos da Comissão Organizadora.

## **12 – INSCRIÇÃO**

A Comissão Organizadora definirá o prazo para as inscrições, as quais deverão ser feitas através do coordenador (a) do projeto, pelo site da Mostra, em formulário específico (criar formulário).

## **13 – CUSTOS**

São aqueles referentes aos materiais que serão utilizados nas mostras e apresentações. Como alternativa para levantar os recursos que se fizerem necessários, segue o link do regulamento de apoio.

## **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 As mostras culturais e artísticas serão distribuídas pela comissão organizadora do III Festival de Arte e Cultura, ao longo da Semana Integrada de Eventos da Extensão.

14.2 O (a) coordenador (a) da proposta será o responsável pelas informações da mostra cultural e artística a ser apresentada para a comissão organizadora do III Festival Intercampi de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões;

14.3 O espaço destinado à realização do III Festival de Culturas: Encantos dos Vales, Montes e Sertões será o IFNMG Campus Salinas;

10.4 O (a) coordenador (a) da proposta deverá realizar, em conjunto com o/os bolsista/as, a documentação em fotos e vídeos das atividades executadas;

14.5 Quanto à utilização dos espaços, os locais a serem ocupados para a apresentação das mostras culturais e artísticas serão previamente estabelecidos pela comissão organizadora do III Festival Intercampi de Culturas, não sendo permitido ao (à) coordenador (a) pela proposta alterar o local da apresentação, sem autorização prévia da comissão.

14.6 O (a) coordenador (a) responsável pela proposta deverá providenciar a montagem e a desmontagem da exposição, quando for o caso, nos dias e horários estabelecidos pela comissão organizadora do evento.

14.7 O (a) coordenador (a) responsável pela proposta deverá providenciar, quando for o caso, todo o material necessário à exposição dos trabalhos, como cavaletes, fitas adesivas, entre outros, podendo utilizar o mobiliário e equipamento disponibilizado pela comissão organizadora do evento.

14.8 É de responsabilidade do (a) coordenador (a) da proposta, com o devido apoio da instituição a qual está vinculado, providências quanto a logística necessária para a execução da atividade.

14.9 Os itens de infraestrutura disponíveis para o III Festival Intercampi de culturas serão informados em momento oportuno.

14.10 O (a) coordenador (a) da proposta deve apropriar-se das normas de utilização do espaço a ser destinado ao evento e cumpri-las, assim como fazê-las cumprir por sua equipe;

14.11 A documentação de vídeos deverá ser enviada, quinzenalmente, por meio digital, ao coordenador institucional de cada projeto, em celular ou câmera digital, sentido paisagem, de no máximo 10 minutos. O conteúdo deverá ser de depoimentos, reuniões, imagens que ilustrem o trabalho desenvolvido;

14.12 A documentação fotográfica deverá ser enviada, quinzenalmente, por meio digital, em boa resolução, ao coordenador institucional de cada projeto, com no mínimo 05 e no máximo 10 fotografias, em formato JPEG. As fotos devem ser enviadas diretamente para o e-mail, e não inseridas em documento Word ou Open Office. De preferência, devem ser enviadas da forma normal da foto, ou seja, sem ter passado por redes sociais como Whatsapp ou Facebook - que automaticamente diminuem a qualidade da foto.

14.13 O Festival será objeto de divulgação do IFNMG sem qualquer ônus para esta Instituição Federal de Ensino.

14.14 Os candidatos inscritos no festival ( se menores, através de seus responsáveis) autorizam desde já, o uso de suas imagens e vozes em fotos, cartazes, CD's, anúncios, filmes e/ ou spot, em qualquer mídia e peças promocionais, para a divulgação do IFNMG, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus para a instituição;

14.15 Proposta de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os direitos humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

14.16 Durante todo o evento da Mostra serão agendadas reuniões diárias da Comissão Central e Coordenadores de Delegação para tratar de dificuldades, possíveis problemas e sugestões que possam ajudar na melhoria e efetivação do evento.

## **14 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**



BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 15, n. 2, 2001 .

CHAUÍ, Marilena. Cultura política e política cultural. São Paulo: Estudos Avançados 9 (23), 1995, p.71-84.